



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

**DECRETO Nº.059, 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal 058, de 03 de dezembro de 2024 e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, especialmente o art. 52, VI c/c 79, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. A Ementa do Decreto Municipal 058, 03 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO EXCEPCIONAL DE AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO PREVISTO NO ARTIGOS 29 E 40, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.23, DE 31 DE MARÇO DE 2022 E NOS ARTIGOS 29 E 46, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR 024, DE 31 DE MARÇO DE 2024 A SER REALIZADO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024”**

Art. 2º. Os incisos I e II, do art.3º do Decreto Municipal 058, 03 de dezembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art.3º....”**

**“ I – Apurar a verificação do acesso ao servidor estável ao grau mais elevado, nos termos do Art. 40, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 23 de 31 de março de 2022 e do Art.46, inciso II, da Lei Complementar 024, de 31 de março de 2022”;**

**“II – compor a Avaliação Especial de Desempenho do servidor efetivo não estável nos termos do art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 23 de 31 de março de 2022 e do art.29, da Lei Complementar 024, de 31 de março de 2022”;**

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais dispositivos contidos no Decreto Municipal 058, 03 de dezembro de 2024 que não foram objetos de alteração.

Santana da Vargem/MG, 04 de dezembro de 2024.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL**